

**Aprovada em 17/10/94**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
DEZ DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO**

No dia dez de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 03 de Outubro de 1994
- II - ECONOMIA E FINANÇAS**
  - 1. Situação Financeira
  - 2. Relação de pagamento efectuados no mês de Setembro
  - 3. Fornecimento e Montagem de Central Telefónica - Concurso Limitado nº 88/93 - adjudicação
  - 4. Arborização de terreno (Quintinha - Alto do Arieiro)- Concurso Limitado nº 57/94 - rectificação da deliberação nº 990/94
- III - NOTARIADO E REGISTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**
  - 1. Bar-Esplanada da Praça da República - reclamação de cafés da Praça da República
- IV - JURIDICO**
  - 1. Maria Fernanda Gonçalves dos Santos - loteamento em Casal do Lobo - alvará nº 197 - efectivação da escritura de cedência de terreno para alargamento de via pública
- V- AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**
  - 1. Mário Dias Filipe e Maria Paula Lopes Cortês Carvalho Santos Filipe - concessão de terreno para construção de jazigo no Cemitério da Conchada
  - 2. Cemitério da Conchada - Construção do Corpo de Jazigos Q - abertura de propostas
- VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**
  - 1. Aerovarela - instalação provisória de um pavilhão no Aeródromo Bissaya Barreto
- VII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA**
  - 1. Alberto Dias Serralheiro - loteamento de um terreno sito em Cruzinha - S. Martinho de Árvore - regtº 34996/93
  - 2. Padaria e Pastelaria Flor de Santa Apolónia - pedido de instalação de indústria e silimiar hoteleiro no lote 124 - Santa Apolónia - regtº 22187/94
  - 3. M.S. Domingues Construções, Limitada - averbamento do processo de loteamento de Artur Simões, Limitada sito em Grangeias - S. Martinho do Bispo - regtº 29390/94
  - 4. Maria Teresa Ferreira de Sá Pereira do Lago Azevedo - loteamento de um terreno sito à Estrada de Eiras - regtº 9672/94
  - 5. António Miguel Santos Baptista - loteamento de um terreno no Arieiro - regtº 15583/94
  - 6. Lapa de Castro, Limitada - construção em Póvoa de S. Martinho do Bispo - avaliação de áreas de cedência
  - 7. Augusto Martins da Silva e Outros - alvará de loteamento nº 180 na Pedrulha - alterações - regtº 11751/94
  - 8. EDP - Electricidade de Portugal, SA. - loteamento de um terreno no Alto de S. João - regtº 19093/94
  - 9. Predial Monumental, Limitada - loteamento de um terreno sito no Tovim de Cima - regtº 16630/93
  - 10. Alberto Branco Cortesão - loteamento de um terreno sito em S. Silvestre - regtº 37328/93
  - 11. Compralar - Sociedade de Construções - loteamento de um terreno sito em Portela da Cobiça - regtº 36906/93
  - 12. Vasco Jorge Antunes da Cunha - Construções Cíveis e Obras Públicas, Limitada - alvará de loteamento nº 303/88 no Ingote - regt's 24382/94 e 30420/94
  - 13. Carlos Cortez Ferreira e Outro - loteamento de um terreno na Lomba de Chão do Bispo - alterações - regtº 18603/94
  - 14. Construr - Construções Urbanas, Limitada - alvará de loteamento nº 353 no Vale das Flores
  - 15. Orvelino dos Reis Ferreira - pedido de demolição de prédio em ruínas na Rua das Coalhadas - Casas Novas - regtº 25902/94
  - 16. Cáritas Diocesana de Coimbra - construção do Centro Rainha Santa Isabel no Arieiro - regtº 17274/94

17. Urbicentro - loteamento de um terreno sito na Rua Carlos Seixas - prorrogação do prazo para execução das infraestruturas - regtº 29236/94
18. Imobiliária Patrocinio Tavares - loteamento de um terreno no Vale do Rosal - regtº 33892/93
19. J. Mendes & Gonçalves - averbamento do processo da Imobiliária Patrocinio Tavares - construção em Vale Vigia - S. Martinho do Bispo - regtº 30749/94

**VIII- OBRAS MUNICIPAIS**

1. Muro de suporte no Caminho Municipal 1151 Carvalhosas-Torres do Mondego - recepção definitiva e restituição de caucões
2. Construção da Variante de Vila Nova - Cernache - recepção provisória e inquérito administrativo
3. Rectificação e pavimentação do Caminho Municipal 1149 - Vale de Canas - E.M. 536 (2ª fase) - Torres do Mondego - recepção definitiva e restituição de caucões

**IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

I.1 - Acta de 03/10/94

**DELIBERAÇÃO N. 1150/94:**

**APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia sete de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e oitenta e oito milhões setecentos mil cento e cinquenta e três escudos e oitenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

II.2 - Relação de pagamentos efectuados no mês de Setembro

O Sr. Vereador João Silva deu conhecimento ao Executivo da relação dos pagamentos efectuados no mês de Setembro do ano em curso e cujo total ascende a quatrocentos e noventa e três milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove escudos e cinquenta centavos.

**DELIBERAÇÃO Nº 1151/94:**

**TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Fornecimento e Montagem de Central Telefónica - concurso limitado nº 88/93 - adjudicação

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número vinte e cinco/noventa e quatro do Director do Departamento Económico Financeiro:

**DELIBERAÇÃO Nº 1152/94:**

**ADJUDICAR, DEFINITIVAMENTE, À FIRMA ALCATEL, O FORNECIMENTO DE CENTRAIS TELEFÓNICAS E DEZ TELEFONES ALCATEL DIGITAIS 432, PELO VALOR GLOBAL DE OITO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL ESCUDOS MAIS IVA E**

**ACEITAR AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PROPOSTAS PELA FIRMA E DISCRIMINADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II.4. Arborização de terreno (Quintinha - Alto do Arieiro) - concurso limitado nº 57/94 - rectificação da deliberação nº 990/94**

Para o assunto em epígrafe, e nos termos da informação número oitocentos e cinquenta e quatro/noventa e quatro da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1153/94:**

**RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº 990/94, TOMADA EM REUNIÃO DE CINCO DE SETEMBRO DE NOVENTA E QUATRO, PASSANDO A MESMA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:**

*- Adjudicar a arborização de terreno na Quintinha à Cooperativa Agrícola Beira Agueira pelo valor de um milhão novecentos e noventa e um mil trezentos e trinta e dois escudos mais IVA às taxas legais em vigor, sendo o valor global com IVA incluindo de dois milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis escudos. Este valor excede o previsto no projecto em sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis escudos (valor com IVA incluído), que terá de ser suportado pela Câmara Municipal.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO III - NOTARIADO E REGISTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**

**III.1. Bar-Esplanada da Praça da república - reclamação de cafés da Praça da República**

Na sequência de um abaixo-assinado entrado nesta Câmara em Dezembro do ano transacto e de uma intervenção dos comerciantes da Praça da República na reunião pública do dia catorze do mesmo mês, o Sr. Presidente solicitou ao Departamento de Notariado e Registo do Património Imobiliário que procedesse à análise e informasse o que tivesse por conveniente face ao contrato celebrado pela Câmara Municipal de Coimbra com a empresa Restaurante Barata, Limitada.

É a seguinte a informação prestada pelo citado Departamento:

*"No cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de vinte e três de Dezembro de noventa e três, somos a informar o seguinte:*

*1º - analisado o contrato de concessão supra identificado e ao abrigo do direito conferido pelo artigo 13º do Decreto-lei nº 390/82 de 17 de Setembro, foi efectuada a fiscalização sobre o concessionário "Restaurante Barata, Limitada".*

*Neste sentido tivemos uma primeira reunião com um representante daquela firma, Arnaldo da Conceição Batista, acompanhado do seu advogado, que nos informou que as quotas que naquela sociedade pertenciam a Fernando Martins Barata e António Manuel Viede da Cunha, da qual eram os únicos sócios gerentes, tinham sido transmitidas respectivamente à Sociedade "Estabelecimentos Nova Gama - produtos Alimentares, Limitada" e a Arnaldo da Conceição Batista. Foi, então, por nós solicitado que apresentassem oficialmente, uma fotocópia da escritura de cessão de quotas, o que foi feito através do requerimento que deu entrada nesta Câmara Municipal, sob o nº 02545 de 94/01/26 - Doc.Um.*

*2º - Parelamente procedemos à averiguação do cumprimento das cláusulas contratuais do contrato "sub judice". Neste sentido foram solicitados ao Departamento de Administração Geral - Secção de Licenças, Departamento de Cultura e Divisão de Trânsito, informações sobre a concessão em causa, nomeadamente sobre os pontos que lhe dizem directamente respeito, cujas respostas fazem parte integrante deste processo e que se resumem no seguinte:*

*1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECÇÃO DE LICENÇAS - informa que as ocupações respeitantes aos anos de mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e vinte e quatro foram já pagas (informação de 94/07/05) Doc.Dois.*

*2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA - confirma que se encontram satisfeitas as cláusulas contratuais no capítulo de animação para o ano de mil novecentos e noventa e quatro (informação número trezentos e setenta e seis/noventa e quatro de 4 de Maio) Doc. Três.*

*3 - Divisão de Trânsito - informa que o processo de concurso para a semaforização do cruzamento da Rua Padre António Vieira com a Avenida Sá da Bandeira, se encontra praticamente concluído ( informação número sessenta e oito/noventa e quatro de dezanove de Maio) Doc. Quatro.*

Quanto à questão de saber da legalidade da mudança de gerência (e sócios) da sociedade adjudicatária "Restaurante Barata, Limitada", cumpre-nos informar o seguinte:

Na proposta apresentada a concurso por Fernando Martins Barata diz-se expressamente "que a ser-lhe concedida a exploração do referido Bar/Esplanada, viria a fazê-lo através de uma sociedade a constituir", a qual foi efectivamente constituída por escritura pública, com o capital social de quatrocentos mil escudos, em 1992/04/22 e exarada a folhas 75 do Livro nº 102-E do 2º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra. A sociedade em questão "Restaurante Barata, Limitada", tinha como únicos sócios e gerentes Fernando Martins Barata (com uma quota de valor nominal de duzentos e oitenta mil escudos) e António Manuel Viede da Cunha (com uma quota de valor nominal de cento e vinte mil escudos).

Acontece que os sócios acima referidos cederam as suas quotas à sociedade "Estabelecimentos Nova Gama - produtos Alimentares, Limitada" e a Arnaldo da Conceição Batista, uma vez que não se verificava qualquer impedimento legal ou contratual àquela cessão.

Todavia devemos acrescentar que esta situação equivale, na prática e apenas na prática, a um trespasse de concessão ou melhor dizendo, não sendo um trespasse, a cedência das quotas obteve o mesmo efeito prático.

Tal situação não aconteceria se a concessão ficasse condicionada à obrigação, por parte dos sócios e apenas nessa qualidade, de obter o necessário consentimento prévio e escrito da Câmara Municipal de Coimbra, para qualquer transmissão de participações sociais ou a entrada de novos sócios se, por uma ou outra forma, a a maioria do capital deixasse de pertencer aos sócios maioritários, à data da adjudicação."

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1154/94:**

**TOMAR CONHECIMENTO E COMUNICAR AOS PROPRIETÁRIOS DOS CAFÉS DA PRAÇA DA REPÚBLICA O TEOR DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE NOTARIADO E REGISTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**PONTO IV - JURIDICO**

**IV.1. Maria Fernanda Gonçalves dos Santos - loteamento em Casal do Lobo - alvará nº 197 - efectivação da escritura de cedência de terreno para alargamento de via pública**

Respeita o presente processo à celebração de uma escritura de cedência relativa ao alvará de loteamento nº 197, a qual não chegou a ser efectuada por falta de comparência da titular do alvará.

Solicitado parecer ao Departamento Jurídico sob a metodologia a seguir, uma vez que segundo informações fornecidas pelos filhos da titular do alvará ao coordenador da fiscalização, se trata de pessoa inabilitada, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e sessenta e um/noventa e quatro do Departamento Jurídico:

**DELIBERAÇÃO Nº 1155/94:**

**QUE A CÂMARA REQUEIRA AO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA A NOTIFICAÇÃO JUDICIAL DA SRA. MARIA FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS PARA EM DIA E HORA A MARCAR PELO DEPARTAMENTO DE NOTARIADO E REGISTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO COMPARECER NOS PAÇOS DO MUNICIPIO PARA OUTORGAR A ESCRITURA DE CEDÊNCIA EM FALTA, OU TRAZER PROVA DA SUA INABILITAÇÃO APRESENTADO A SENTENÇA QUE A DECRETOU.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO V - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**

**V.1. Mário Dias Filipe e Maria Paula Lopes Cortês Carvalho Santos Filipe - concessão de terreno para construção de jazigo no Cemitério da Conchada**

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério, datada de 24 de Agosto de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1156/94:**

**CONCEDER AOS SRS. MÁRIO DIAS FILIPE E MARIA PAULA LOPES CORTÊS CARVALHO SANTOS FILIPE, RESIDENTES NA RUA PARTICULAR, Nº 15 - 2º DTOº FENTE NO BAIRRO RESIDENCIAL DE CELAS, SEIS VIRGULA NOVECIENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS DE TERRENO (DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO POR DOIS VIRGULA QUARENTA METROS DE FRENTE) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA QUE FICARÁ REGISTRADO COM O Nº 36 DO LEIRÃO 36.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.2. Cemitério da Conchada - construção do corpo de jazigos Q - abertura de propostas

Para o processo de concurso em epígrafe, das cinco empresas consultadas apresentaram propostas:

- Mármore Valentim de Azevedo, Limitada
- Sousa e Bernardo, Limitada
- Manuel Sacramento e Marques, Limitada.

A documentação cumpre de um modo geral, e em primeira análise, o Programa de Concurso e o estabelecido no Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, devendo no entanto verificar-se, se o facto de o concorrente "Mármore Valentim de Azevedo, Limitada" não ter reconhecido as assinaturas em dois documentos é juridicamente motivo para exclusão.

As propostas apresentadas foram as seguintes:

- Mármore Valentim de Azevedo - três milhões quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco escudos
- Sousa e Bernardo, Limitada - três milhões novecentos e um mil oitocentos e setenta e dois escudos
- Manuel Sacramento e Marques, Limitada - três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 1157/94:**

**FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**

#### VI.1. Aerovarela - instalação provisória de um pavilhão no Aeródromo Bissaya Barreto

Solicita a empresa Aerovarela autorização para instalação provisória de um pavilhão pré-fabricado com dimensões de onze vezes doze metros quadrados nos terrenos do Aeródromo Bissaya Barreto, para apoio à escola de pilotagem que esta empresa tem a funcionar no edifício do "terminal" do Aeródromo.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 1158/94:**

**CONSIDERAR VIÁVEL A PRETENSÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E UM/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS.**

Deliberação tomada por unaniidade e em minuta.

### **PONTO VII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### VII.1. Alberto Dias Serralheiro - loteamento de um terreno sito em Cruzinha - S. Martinho de Árvore

Nos termos da informação número dois mil e trinta e dezoito de Julho de noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte, e respectivo parecer do Director do quatro de Outubro de noventa e quatro na mesma exarado, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1159/94:**

**- INDEFERIR O PROCESSO DE LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA CRUZINHA, S. MARTINHO DE ÁRVORE, AO ABRIGO DAS ALINEAS A), D) E E) DO Nº 2 DO ARTº 13 DO DECRETO-LEI Nº 448/91.**

**- COMUNICAR AOS REQUERENTES QUE SE ADMITE SER VIÁVEL A PRETENSÃO, APÓS A EFECTIVAÇÃO DAS CORRECÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS E A ADEQUADA INSTRUÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DESDE QUE ESTUDADO E SOLUCIONADO O PROBLEMA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. Padaria e Pastelaria Flor de Santa Apolónia - pedido de instalação de industria e similiar hoteleiro no lote 124 - Santa Apolónia**

Respeita o presente processo a um pedido de instalação de uma pastelaria e padaria num espaço físico situado a nível do rés-do-chão de um edificio habitacional situado no Bairro de Santa Apolónia, tendo o espaço em causa sido licenciado para estabelecimento comercial.

No seu parecer datado de quatro de Outubro de noventa e quatro o Director do Departamento de Administração urbanística apresentou a seguinte proposta:

*"...3 - Deste modo, entendo de propor, considerando o teor do prescrito no nº 2 do artº 37 do regulamento do Plano Director Municipal:*

*3.1 - O deferimento dos pedidos de instalação duma padaria/pastelaria da Classe D e dum similar de hotelaria - grupo 2/3ª categoria nos termos da informação número dois mil trezentos e sete/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte e com base nos projectos referenciados, licenciando-se as respectivas obras com as seguintes condições:*

*a) o espaço físico situado a nível da cave destina-se a garagem privativa e armazém do estabelecimento.*

*b) deverá ser construído, no espaço de domínio público situado a poente do lote 141, um parque de estacionamento público, ocupando a zona situada entre o muro de vedação lateral do referido lote e o limite anterior do passeio.*

*O parque de estacionamento deverá preservar as árvores existentes, prevendo caldeiras para as mesmas, sendo os respectivos lugares de estacionamento em "espinha a 45" e no sentido de circulação da faixa de rodagem, executando-se fundação adequada para aplicação de calçada à portuguesa, de modo a garantir condições de permeabilidade do solo.*

*Os lugares de estacionamento serão delimitados por pedra de calcário branco combinada com a calçada à portuguesa. deverá ser implantada sinalização vertical indicadora do parque de estacionamento público.*

*As características e execução da obra deverá ser previamente articulada com a Divisão de Construção de Vias da Câmara Municipal de Coimbra.*

*Não será concedida licença de utilização e abertura do estabelecimento antes da conclusão desta obra.*

*3.2 - Que se dê conhecimento à Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades acerca das condições de deferimento do pedido, nomeadamente no que se refere à execução do parque de estacionamento mencionado."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1160/94:**

**DEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DA PADARIA/PASTELARIA NOS TERMOS DA PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.3. M.S. Domingues Construções, Limitada - averbamento do processo de loteamento de Artur Simões, Limitada sito em Grangeiras - S. Martinho do Bispo**

Solicita a firma acima identificada através de um requerimento registado com o número vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois/noventa e quatro o averbamento para seu nome do processo de loteamento registo número quatro mil duzentos e dezasseis/noventa e três de Artur Simões e relativo a um terreno sito nas Grangeiras.

Considerando os pareceres técnicos favoráveis, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1161/94:**

**DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO SOLICITADO, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO À NOVA TITULAR DO PROCESSO DO TEOR DO OFÍCIO NÚMERO DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E UM DE VINTE E CINCO DE JULHO DE NOVENTA E QUATRO.**

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida, por considerar o texto da informação técnica imperceptível.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### VII.4. Maria Teresa Ferreira de Sá Pereira do Lago Azevedo - loteamento de um terreno sito à Estrada de Eiras

Relativamente ao processo acima referenciado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de seis de Outubro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 1162/94:

**NOTIFICAR A REQUERENTE ACERCA DAS DEFICIÊNCIAS TÉCNICAS E FORMAIS EXPRESSAS E REFERENCIADAS NO PONTO 3 DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, RECOMENDANDO QUE A PROPOSTA URBANÍSTICA (E O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO) SEJA REFORMULADO SOBRE O LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO ACTUALIZADO (AGORA DISPONÍVEL), E SUGERINDO-SE UMA EVENTUAL REUNIÃO DE TRABALHO COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS ANTES DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA, COM VISTA A ESCLARECER QUAISQUER ASPECTOS COMPLEMENTARES OU RELATIVOS AOS REPAROS MENCIONADOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### VII.5. António Miguel Santos Baptista - loteamento de um terreno no Arieiro

Relativamente ao processo acima referenciado e nos termos da informação número mil novecentos e doze/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 1163/94:

**- APROVAR A PLANTA CADASTRAL E VALORES DA AVALIAÇÃO, BEM COMO AS CONDIÇÕES A FIGURAR NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS DOS PONTOS 1 E 2 DA INFORMAÇÃO JÁ REFERIDA.**

**- É A SEGUINTE A ÁREA A ACEITAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E RESPECTIVO VALOR:**

- terreno com a área de duzentos e vinte e seis metros quadrados a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra de Coimbra sob o nº 3282/930729 da freguesia de Santo António dos Olivais e a integrar no domínio público - alargamento do arruamento e estacionamento público longitudinal, que confronta a Norte com arruamento, Sul com António Miguel dos Santos Baptista e Nascente e Poente com Herdeiros de Valentim Rodrigues. Foi-lhe atribuído o valor de quatro mil e trezentos escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de novecentos e setenta e um mil e oitocentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VII.6. Lapa de Castro, Limitada - construção em Póvoa de S. Martinho do Bispo - avaliação de áreas de cedência

Relativamente ao processo em epígrafe, registado com o número trinta e três mil e cinquenta/noventa e quatro, e para efeitos de celebração de escritura, o Executivo deliberou:

##### DELIBERAÇÃO Nº 1164/94:

**- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS, COM A ÁREA DE SESENTA E DOIS METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 2403/101291 E COM O ARTIGO MATRICIAL Nº 5083 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, QUE CONFRONTA ANORTE COM ESTRADA PÚBLICA, A SUL COM LAPA DE CASTRO, LIMITADA, A NASCENTE COM LAPA DE CASTRO, LIMITADA E JOÃO CAMPOS E A POENTE COM LAPA DE CASTRO, LIMITADA.**

**- APROVAR O RESPECTIVO VALOR ATRIBUÍDO DE MIL E OITOCENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VII.7. Augusto Martins da Silva e Outros - alvará de loteamento nº 180 na Pedrulha - alterações

Relativamente ao processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quatro de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer técnico:

*"Proponho que se notifique nos termos do presente parecer técnico, relevando que, face ao período de tempo entretanto decorrido desde a aprovação da Câmara Municipal de Coimbra de seis de Janeiro de noventa e dois e atendendo à circunstância de ter entrado em vigor o Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro, a alteração careçe de autorização de dois terços dos proprietários dos fogos a instalar na urbanização em causa.*

*Fixa-se o prazo de sessenta dias para se proceder à rectificação dos aspectos indicados na informação número mil novecentos e setenta e um/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte e instruir o processo nos termos da legislação em vigor."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 1165/94:**

**NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### VII.8. EDP - Electricidade de Portugal, SA - loteamento de um terreno no Alto de S. João

Relativamente ao processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quatro de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

*"Proponho que se notifique conforme indicado nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, em sede da informação número mil novecentos e trinta e sete/noventa e quatro, fixando-se o prazo de noventa dias para ser apresentada a proposta urbanística rectificadora e devidamente organizada, estruturada e instruída nos termos do Decreto-lei nº 448/91, de 29 de Novembro e da regulamentação municipal em vigor."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 1166/94:**

**NOTIFICAR A REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### VII.9. Predial Monumental, Limitada - loteamento de um terreno sito no Tovim de Cima

Relativamente ao processo acima referenciado e nos termos e com os fundamentos constantes da informação número dois mil seiscentos e noventa e seis/noventa e três da Divisão de Gestão Urbanística Norte e respectivo parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quatro de Outubro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 1167/94:**

**INDEFERIR O PEDIDO APRESENTADO AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALINEA A) DO Nº 2 DO ARTº 13 DO DECRETO-LEI Nº 448/91, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE, NOMEADAMENTE NO QUE SE REFERE ÀS SUGESTÕES REFERENCIADAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VII.10. Alberto Branco Cortesão - loteamento de um terreno sito em S. Silvestre

Para o presente processo, foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em quatro de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:



"Proponho que se notifique o requerente nos termos do ponto 3.2 do presente parecer técnico (informação número dois mil e vinte e nove/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte), comunicando-se o teor dos pontos 1.4 a 1.7 e 2.2 a 2.4 do mesmo parecer, relevando-se ao munícipe de que o pedido de licença de loteamento carece de ser organizado e instruído de acordo com o Decreto-lei 448/91, de 29 de Novembro e regulamentação municipal em vigor (nomeadamente RMEU e PDM), sendo indispensável comprovar-se a legitimidade dos requerentes, já que a certidão de teor predial anexa ao processo não o comprova."

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1168/94:**

**NOTIFICAR O REQUERENTE CONFORMO PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.11. Compralar - Sociedade de Construções - loteamento de um terreno sito em Portela da Cobiça**

Relativamente ao pedido referenciado em epígrafe e considerando o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de quatro de Outubro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1169/94:**

**EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL À PROPOSTA SOLICITADA, RELEVANDO-SE QUE QUALQUER SOLUÇÃO URBANA A PROPOR PARA O TERRENO EM CAUSA, TERÁ DE DECORRER DE ESTUDO CONJUNTO ARTICULADO E ASSOCIANDO PROPRIETÁRIOS (TERRENOS) EM ESCALA ADEQUADA À DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES GERAIS PARA A REDE VIÁRIA, ADMITINDO-SE QUE O ESTUDO DA ZONA DA ENCOSTA EM CAUSA POSSA VIR A SER ELABORADO PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA LOGO QUE SEJA RECEBIDA A ACTUALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, EM CURSO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

**VII.12. Vasco Jorge Antunes da Cunha - Construções Cíveis e Obras Públicas, Limitada - alvará de loteamento nº 303/88 no Ingote**

Para o presente processo, foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, em vinte e nove de Setembro de noventa e quatro, um parecer do qual se destaca a seguinte proposta:

*"...1 - Registo número vinte e quatro mil trezentos e oitenta e dois/noventa e quatro - Vasco Jorge Antunes da Cunha*

*Que se delibere aprovar o pedido de cancelamento da hipoteca pendente sobre o lote nº 13 do alvará de loteamento nº 303, o qual será efectivado/formalizado após apresentação de garantia bancária no valor de três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil escudos, devendo notificar-se em conformidade.*

*2 - Registo número trinta mil quatrocentos e vinte/noventa e quatro - CCL - Construções Cíveis e Obras Públicas, Limitada*

*Que se delibere cancelar a hipoteca pendente sobre o lote nº 26, em face da recepção do ofício número catorze mil quinhentos e sete da Caixa Geral de Depósitos, datado de vinte e um de Setembro de noventa e quatro, registado sob o número trinta e dois mil cento e trinta e cinco, de vinte e dois de Setembro de noventa e quatro."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1170/94:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITAS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

**VII.13. Carlos Cortez Ferreira e Outro - loteamento de um terreno na Lomba de Chão do Bispo - alterações**

Sobre o processo acima referenciado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer, em quatro de Outubro de noventa e quatro:

*"Proponho o indeferimento e notificação nos termos do ponto 5 da presente informação número dois mil trezentos e trinta e nove/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte.*

*Mais proponho que se fixe o prazo de noventa dias para ser apresentado o pedido de licença de alteração ou a tela final do loteamento, recomendando-se que os titulares do alvará de loteamento nº 296, (acompanhados pelos técnicos projectistas) contactem os serviços técnicos municipais, com vista a voltar a esclarecer-se a perspectiva correcta de trabalho, obviando à entrega de aditamento para viabilidade e elaborados de forma incorrecta, atrasando-se a conclusão do processo de urbanização."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1171/94:**

**APROVAR O PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.14. Construr - Construções Urbanas, Limitada - alvará de loteamento nº 353 no Vale das Flores**

Considerando o parecer técnico produzido pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em seis de Outubro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1172/94:**

**APROVAR A RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 353, EMITIDO EM DOZE DE AGOSTO DE NOVENTA E QUATRO, QUE CORRESPONDE A RETIRAR/ELIMINAR O LOTE Nº 7, PROPRIEDADE DE OMALA - IMOBILIÁRIA E GESTÃO, SA., DEIXANDO ESTA ENTIDADE DE SER TITULAR DO REFERIDO ALVARÁ, PROCEDENDO-SE, EM SEQUÊNCIA À RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 353, MEDIANTE EMISSÃO DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.15. Orvelino dos Reis Ferreira - pedido de demolição de prédio em ruínas na Rua das Coalhadas - Casas Novas**

Relativamente ao pedido de demolição de um prédio, registado com o número vinte e cinco mil novecentos e dois/noventa e quatro, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1173/94:**

**DEFERIR O PEDIDO DE DEMOLIÇÃO, COM ISENÇÃO DE TAXAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL TREZENTOS E DOIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.16. Cáritas Diocesana de Coimbra - construção do Centro Rainha Santa Isabel no Arieiro**

Para este processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quatro de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

*"Em face do teor do presente parecer técnico, proponho o deferimento dos projectos de especialidade e do pedido de licenciamento, com as condições indicadas, sublinhando-se a que é expressa na parte final do parecer suíscrito pelo Eng. Ferreira da Silva, em três de Outubro de noventa e quatro."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1174/94:**

**APROVAR O PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VII.17. Urbicentro - loteamento de um terreno sito na Rua Carlos Seixas - prorrogação do prazo para execução das infraestruturas

Para o processo mencionado em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quatro de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

*"Proponho que se informe a entidade requerente que, (sem prejuízo de se entender a pretensão viável pelas razões indicadas), se considera o pedido de extemporâneo, isto é, o prazo fixado para a construção do arruamento de ligação da Rua Carlos Seixas ao toço existente do arruamento termina em trinta de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, estando associada à conclusão da primeira edificação, (que se considera desejável ser a implantar no lote nº 1), facto que permite a realização dum volume significativo de obra até então.*

*Deste modo, considera-se pertinente que o pedido seja formulado em data mais oportuna."*

O Executivo deliberou:

##### **DELIBERAÇÃO Nº 1175/94:**

**APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VII.18. Imobiliária Patrocinio Tavares - loteamento de um terreno no vale do Rosal

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

##### **DELIBERAÇÃO Nº 1176/94:**

**INDEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO REGISTADO COM O NÚMERO TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS/NOVENTA E TRÊS E NOTIFICAR A REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.**

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida por considerar o texto da informação técnica imperceptível.

#### VII.19. J. Mendes & Gonçalves - averbamento do processo da Imobiliária Patrocinio Tavares - construção em Vale Vigia - S. Martinho do Bispo

Relativamente ao processo acima referenciado e tendo por base os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

##### **DELIBERAÇÃO Nº 1177/94:**

**- DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO DO PROCESSO DA IMOBILIÁRIA PATROCINIO TAVARES, LIMITADA, RELATIVO À CONSTRUÇÃO A LEVAR A EFEITO NO CIMO DE FALA, BLOCO A, PROCESSO INICIAL NÚMERO TRINTA E SETE MIL E TREZE/NOVENTA E TRÊS, PARA O NOME DE J. MENDES & GONÇALVES, LIMITADA.**

**- DEFERIR OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE E INFORMAR A NOVA TITULAR DO PROCESSO DAS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO CONFORME PROPOSTO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.**

**- ACEITAR AS ÁREAS A CEDER AO MUNICIPIO E APROVAR A RESPECTIVA AVALIAÇÃO, A SABER:**

- parcela de terreno a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, destinada ao alargamentos confinantes, estacionamento e passeios, com a área de duzentos e cinquenta e nove metros quadrados, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2725/930112 da freguesia de S. Martinho do Bispo, que confronta de Norte com Imobiliária Patrocinio Tavares, Limitada e Outro, Sul com Rua da Malpica, Nascente com estrada pública e Poente com Imobiliária Patrocinio Tavares, Limitada, Lote A e Lote B. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil e cem escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de quinhentos e quarenta e três mil e novecentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VIII - OBRAS MUNICIPAIS**

#### VIII.1. Muro de suporte no Caminho Municipal 1151 Carvalhosas-Torres do Mondego - recepção definitiva e restituição de cauções

Para este assunto e com base na informação número quinhentos e trinta e quatro/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1178/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE NA CÂMARA MUNICIPAL PARA GARANTIA DA EMPREITADA, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.2. Construção da Variante de Vila Nova - Cernache - recepção provisória e inquérito administrativo**

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número quinhentos e cinquenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias:

**DELIBERAÇÃO Nº 1179/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA FINAL.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ARTº 201º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.3. Rectificação e pavimentação do Caminho Municipal 1149 - Vale de Canas - E.M. 536 (2ª fase) - Torres dos Mondego - recepção definitiva e restituição da cauções**

Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos da informação número quinhentos e cinquenta e quatro/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1180/94:**

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GARANTIA DA EMPREITADA, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte processo fora da ordem de trabalhos:

**- Associação Recreativa e Cultural de Alcarraques - atribuição de subsidio**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, o Sr. Vereador Jorge Lemos apresentou a seguinte proposta:

*"Esta Câmara tem vindo a apoiar as Instituições que por iniciativa própria e voluntariamente "insistem" no seu trabalho, no seu empenhamento e na sua capacidade para dar aos jovens um pouco da sua vivência e trocar experiências, razão pela qual desejamos atender a cada uma das solicitações.*

*A Associação recreativa e Cultural de Alcarraques iniciou em mil novecentos e oitenta e sete a construção de um pavilhão desportivo e salão social, com o objectivo principal de proporcionar à população condições para satisfazer as suas necessidades desportivas e lúdicas.*

*A construção deste equipamento marcará positivamente as estruturas desportivas e associativas do Concelho, parco de instalações condignas que permitam a actividade desportiva e de ocupação dos tempos livres da juventude.*

*Esta obra, representando um investimento volumoso, vem sendo construída com verbas próprias da Associação, fundos de Comissões de Angariação, comparticipação estatal, da Junta de Freguesia de Trouxemil e da Câmara Municipal de Coimbra (máquinas e alguns materiais).*

*Como reputo a presente obra de grande interesse público/colectivo para equipamento desportivo, indispensável a uma zona carenciada do Concelho de Coimbra, proponho que se atribua um subsidio de quinhentos contos à Associação Cultural e Recreativa de Alcarraques, para a conclusão das obras."*

O Executivo deliberou:

**DELIBERAÇÃO Nº 1181/94:**

- ATRIBUIR Á ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALCARRAQUES UM SUBSIDIO DE QUINHENTOS CONTOS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA

### IX.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

#### Intervenção do Sr. Vereador Pereira da Silva

##### 1- Fonte dos Carvalhos - saneamento da zona envolvente

Na sequência de um abaixo-assinado apresentado pela população residente no local e enviado pelo Sr. Presidente ao Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, o Sr. Vereador Pereira da Silva passou à leitura da informação técnica produzida por aqueles serviços sobre o assunto referenciado em epígrafe:

*"Tendo presente o abaixo assinado anexo, remetido ao Sr. Presidente da Câmara e por este ao signatário enviado, bem como uma local publicada no Diário das Beiras de cinco de Outubro de noventa e quatro, incidente sobre o tema constante da aludida exposição, informo:*

*1 - estão praticamente concluídas as infraestruturas de saneamento doméstico da zona envolvente da Fonte dos Carvalhos, estando executados quer o colector geral quer os ramais domiciliários.*

*2 - o ramal domiciliário que irá servir a casa da D. Almerinda, está construído junto ao cunhal poente da referida habitação, isto é, localiza-se entre a casa e o colector geral, como é do estilo.*

*3 - comprovou-se por visita técnica feita à habitação daquela Senhora, que as canalizações interiores foram corrigidas, de modo a transportar todo o esgoto ali produzido para a parte fronteira do edifício, com encaminhamento para o ramal domiciliário referido em 2.*

*4 - não existe, do nosso conhecimento, qualquer tubagem entre a casa da D. Almerinda e a Fonte."*

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 1182/94:**

**TOMAR CONHECIMENTO E COMUNICAR AOS PRIMEIROS SIGNATÁRIOS RECLAMANTES O TEOR DA INFORMAÇÃO TÉCNICA LIDA PELO SR. VEREADOR PEREIRA DA SILVA.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### Intervenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida

##### 1 - Escola Primária de Montes Claros

O Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida solicitou a atenção do Sr. Presidente para a vedação insuficiente do recinto daquela escola, solicitando os bons ofícios no sentido de ser colocada uma vedação em rede no muro da escola.

### IX.1. Intervenção do Senhor Presidente

##### 1 - Obras do Gás - abertura de valas

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo e manifestou o seu desagrado pelo facto da empresa de Construção e Manutenção Electromecânica (CME) concessionária da Lusitâniagás, e que tem a trabalhar para si outras empresas em regime de sub-empregada, não estar a cumprir o inicialmente acordado no que respeita à celeridade no tapamento das valas abertas. Há quilómetros de valas abertas, algumas tapadas apenas com terra e com grande risco para a segurança rodoviária e pedonal, disse.

Posto isto referiu que na passada sexta-feira, ao fim da tarde, indeferiu um pedido da empresa solicitando autorização para a abertura de novas valas na via pública.

Referiu ainda não ser sua intenção atrasar os trabalhos, mas há regras a cumprir e direitos elementares dos cidadãos que têm de ser respeitados, sendo necessário que as empresas tomem consciência disso. Nesse sentido, hoje mesmo, decorrem já reuniões com a equipe de acompanhamento dos trabalhos e a Lusitâniagás.

## 2 - Construção de novas escolas

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento que na passada semana decorreu uma reunião com a Directora Regional de Educação do Centro e vários responsáveis daquela instituição, tendo em vista a análise do PIDDAC/95.

Foi equacionada a necessidade de construção de três novas Escolas C+S, nas zonas da Pedrulha, Ceira e Taveiro.

Para a Pedrulha foi referida a vantagem de adquirir um terreno propriedade privada a fim de se poder iniciar a construção dos primeiros módulos para substituir os pré-fabricados ali instalados provisoriamente.

Quanto a Ceira e depois de estudadas duas hipóteses de trabalho foi encontrado um terreno propriedade da EDP e localizado na zona de acesso à povoação das Carvalhosas.

Para Taveiro foi encontrada uma boa localização em terreno propriedade do Estado, e que reúne boas condições físicas para a localização de uma C+S.

Com a construção destas três escolas é dado um passo importante na qualidade do ensino no concelho de Coimbra e zonas limitrofes.

Por fim o Sr. Presidente informou que está a ser equacionada a instalação de um pavilhão gimnodesportivo no terreno onde estavam localizados os pré-fabricados da Escola Martim de Freitas, e que se destina a servir não só a Escola mas também a comunidade em geral.

E sendo dezassete horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.